

Resolução FIL nº 1/2025

Regulamenta o planejamento e a execução de recursos orçamentários do Departamento de Filosofia.

Considerando a Resolução do Conselho do Instituto de Ciências Humanas da UnB nº 02/2025 e demais normas pertinentes da administração pública federal, o Colegiado do Departamento de Filosofia da UnB, em sua 441ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. O Departamento de Filosofia (FIL) deverá elaborar e decidir em reunião do Colegiado as diretrizes anuais de uso dos recursos da Matriz Orçamentária e outras fontes.

Parágrafo único. As diretrizes de uso dos recursos das fontes de financiamento do FIL, também chamada de “orçamento anual”, devem conter:

- a. Rubricas de execução orçamentária, indicando suas respectivas proporções em relação ao montante total de recursos disponíveis ao FIL;
- b. Regras de execução orçamentária, especificando prioridades e condições de concessão e emprego dos recursos.

Art. 2º. A chefia do departamento deverá propor ao Colegiado a composição de uma comissão orçamentária para elaborar uma proposta para o exercício financeiro do ano seguinte e acompanhar sua execução.

§1º. O Colegiado deverá escolher a comissão orçamentária até, no máximo, 31 de outubro do ano corrente, salvo circunstâncias extraordinárias.

§2º A comissão orçamentária deverá submeter a proposta de orçamento anual do ano seguinte ao Colegiado até, no máximo, 30 de novembro do ano corrente, salvo circunstâncias extraordinárias.

Art. 3º. Revogam-se as Resoluções FIL 2/2013 e 3/2013.

Art. 4º. Os casos omissos nesta resolução ou situações excepcionais relativas ao objeto desta regulamentação serão decididos pelo Colegiado do FIL.

André Luis Muniz Garcia

Chefe do Departamento de Filosofia da UnB